



DECRETO Nº. 125/2024

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data o Presente Decreto foi
afixado no placard do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO 11/11/2024
Françoisa Chaves C. Romarço
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL
NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024, EM
COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE
EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
ARAGUAÇU”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Araguaçu-TO;

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.135, de 14 de novembro de 1958, que em seu artigo 1º instituiu a criação do Município de Araguaçu, consolidando a sua autonomia político-administrativa;

CONSIDERANDO a relevância da data de fundação do município, que representa o início de sua história e contribui para o fortalecimento da identidade cultural e cívica dos cidadãos de Araguaçu;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado feriado municipal em todo o território do Município de Araguaçu no dia 14 de novembro de 2024, em celebração ao aniversário de fundação do município.

Art. 2º Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal